



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 627, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

Adriano Ribeiro
Secretaria de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 188.500,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
0802.1545105011.107	4490.51	110	148.500,00
	3390.39	110	40.000,00
Total			188.500,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso II, do § 1º e 3º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseia-se na estimativa do excesso de arrecadação do Royalties no exercício de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de dezembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito